



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

**Indicação Nº 038/2021**

**Bancadas do DEM e MDB**

Exmo. Senhor Presidente:

O Vereador signatário, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 6º inciso 1º do Regimento Interno, **INDICA** à Chefe Poder Executivo que:

Seja criado e instituído no âmbito do Município de Balneário Pinhal, a construção de uma garagem para os veículos da Secretaria de Educação, os quais se encontram estacionados sem nenhum tipo de cobertura.

**JUSTIFICATIVA**

Com a frota de veículos da Secretaria de Educação estacionados sem nenhum tipo de proteção, e levando em consideração que os mesmos ficando em exposição as intempéries do tempo. A frota irá começar a ter seus veículos danificados como o surgimento de ferrugem e sua lataria entre outras situações.

A indicação para a construção desta garagem vem com intuito da preservação dos veículos ali estacionados, tendo até veículos novos (micro-ônibus da Secretaria de Assistência Social). E a preservação da frota é de fundamental importância para o Município.

E levando em consideração que se os veículos estiverem estacionados em local coberto (garagem) a durabilidade e preservação dos mesmos será de mais tempo, já que estarão em um local com estrutura apropriada e de forma que seja preservado e assim aguardando a sua utilização em suas atribuições que cada veículo daquele compete.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**

Balneário Pinhal, 15 de abril de 2021.

---

**Alberto Nunes Pinto**

**Vereador – DEM**

---

**Cezar Furini**

**Vereador – MDB**

---

**Luis Carlos Rosa Lopes**

**Vereador – MDB**

---

**Aldo Meneguetti**

**Vereador – MDB**



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PODER LEGISLATIVO DO BALNEÁRIO PINHAL**